



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1019, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizado para o exercício de 2009, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 -- DIRETORIA GERAL

10.01.12.361.0002.2.037.000 -- Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica R\$ 145.000,00

Fonte de Recurso: 01104 -- 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 145.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 -- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.03.12.367.0049.2.045.000 -- Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

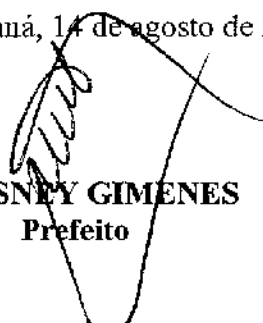
3.1.90.11.00.00 -- Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil R\$ 145.000,00

Fonte de Recurso: 01104 -- 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente

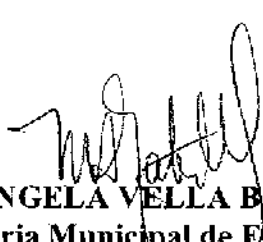
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2009.


RUDISNEY GIMENES

Prefeito


MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral